CAU/SP Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

SÚMULA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	23 de agosto de 2023	**HORÁRIO**	09h às 13h
LOCAL	São Paulo – SP		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Amanda Rosin de Oliveira	Coordenadora Adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	André Luís Queiroz Blanco	Membro
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Geise Brizotti Pasquotto	Suplente no exercício da titularidade
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Sofia Puppin Rontani	Suplente no exercício da titularidade
	Victor Chinaglia Junior	Membro
ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto Alexandre Piero	
CONVIDADOS		
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	José Luiz Lemos da Silva Neto Samira Rodrigues de Araújo Batista Flávia Taliberti Peretto	

Leitura e aprovação de Súmula	
Encaminhamento	Não houve aprovação de súmula

Comunicações	
Responsável	Rossella Rossetto
Comunicado	A coordenadora esteve em Brasília na semana passada para participar da oficina de planejamento estratégico, que contou com a participação das comissões COA-CAU/UF e CPFi-CAU/UF. A reunião teve como pauta os objetivos gerais do CAU e se desdobrou em atividades de grupos com

	o propósito de analisar a pertinência desses objetivos.

ORDEM DO DIA

1	**Anteprojeto de Resolução do CAU/BR: Intervenção em CAU/UF, Perda de mandato e Código de conduta para conselheiros** Nº SEI 00179.002934/2023-49
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A comissão fez a leitura e análise da proposta acerca da perda de mandato e do código de conduta destinado aos conselheiros. Como resultado, a comissão deliberou por encaminhar ao CAU/BR algumas adequações e questionamentos pertinentes. 2. Durante a discussão, o membro Afonso Celso Bueno Monteiro sugeriu disponibilizar as informações sobre as ausências dos conselheiros no site do CAU/SP, com o intuito de evitar alegações de desconhecimento. 3. Em relação à intervenção do CAU/BR em CAU/UF, a comissão solicitou ao CAU/BR que a Regulamentação da autonomia administrativa dos CAU/UF referida no artigo 24 da Lei 12.378/2010 seja estabelecida de forma prévia ao estabelecimento dos aspectos e procedimentos de intervenção. 4. **Assuntos contidos na Deliberações 083, 084 e 085/2023 – COA-CAU/SP.**

2	**Resolução CAU/BR nº 238 e Portaria Normativa CAU/SP nº 205 - Diárias e Deslocamentos** | SEI nº 00179.002028/2023-44
Fonte	Ouvidoria
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A comissão fez uma breve discussão e sugeriu que a Gerência Administrativa avalie a possibilidade de elaborar um extrato mensal dos pagamentos de diárias e de prestações de contas dos conselheiros, bem como um extrato consolidado anual desses registros para envio aos conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 24/10/2023, às 09:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F624CBB3** e informando o identificador **0071373**.